



DECRETO Nº. 2519, 17 de julho de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso I, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2711, de 29 de dezembro de 2022 (LOA-2023), **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	3.3.90.30.00	0800	50.000,00	Serviços De Consultoria
08.243.1005.2.007	3.3.90.39.00	0515	20.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoas Jurídicas
08.244.1006.2.007	3.3.90.30.00	0817	50.000,00	Material De Consumo
10.301.1008.2.008	4.4.90.51.00	0580	101.000,00	Obras E Instalações
10.302.1008.2.016	3.3.90.39.00	0501	200.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoas Jurídicas
12.365.1011.2.013	3.3.90.39.00	0814	150.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoas Jurídicas
13.392.1014.2.017	3.1.90.11.00	0800	5.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
15.452.1016.2.019	3.1.90.11.00	0800	70.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
26.782.1018.2.028	3.1.90.11.00	0800	120.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
26.782.1018.2.028	3.1.90.13.00	0800	15.000,00	Obrigações Patronais
27.812.1024.2.030	3.1.90.11.00	0800	10.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Total da Suplementação			791.000,00	

Parágrafo único – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 543, Ano 10

DATA 19 / 08 / 23

Rafaela Mendes

ASSINATURA



Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	4.4.90.52.00	0800	50.000,00	Equipamentos E Material Permanente
10.301.1008.2.008	3.3.90.39.00	0501	301.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoas Jurídicas
12.361.1012.2.011	4.4.90.51.00	0815	150.000,00	Obras E Instalações
99.999.1025.0.999	9.9.99.99.00	0800	290.000,00	Reserva De Contingência
Valor Total da Redução			791.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 17 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal
EDIÇÃO/ANO ed. 543, Ano 10
DATA 19/08/2023
Marilene Monard
ASSINATURA